

Cia de Dança de São José dos Campos

1. OBJETO

Aquisição de sapatilhas meia-ponta profissional para uso dos bailarinos e bailarinas da Cia de Dança de São José dos Campos.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais. Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

Considerando que a Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem, dentre outras competências, a de formular a política cultural do Município, orientando, incentivando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais; estimular e promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, projeções cinematográficas, festejos e eventos populares e todas as demais atividades ligadas ao desenvolvimento artístico-cultural do Município.

A Companhia de Dança de São José dos Campos é um projeto que integra o Programa de Formação Artística da Fundação Cultural Cassiano Ricardo voltado para jovens, com foco na formação em dança clássica e contemporânea, além da capacitação para a profissionalização artística. O projeto também busca divulgar a dança, incentivar a formação de público e ampliar o acesso da população a programas artísticos de qualidade. Com a participação de bailarinos em formação, a iniciativa estimula a arte dentro e fora da cidade, proporcionando um espaço valioso para a inclusão profissional de talentos, por meio de um trabalho sério, de alta qualidade e reconhecido pelo público.

As sapatilhas de meia-ponta profissional confeccionada em lona elástica (canvas stretch) de alta densidade, sem costuras aparentes no peito do pé, garante total aderência e liberdade de movimento durante o trabalho técnico de dança contemporânea e ballet clássico, sendo essas qualidades elementos fundamentais para os bailarinos e bailarinas de uma Cia de Dança, desempenhando um papel que vai muito além de simplesmente sustentar o papel da dança. Ela é uma ferramenta essencial para a execução técnica, a organização e a estética dentro do grupo da Cia de Dança. Sua principal função é oferecer suporte físico e é essencial para garantir o desempenho técnico e estético exigido nas obras da Companhia de Dança de São José dos Campos, especialmente em repertórios que demandam clareza na linha do pé, leveza, flexibilidade e naturalidade de movimento que transmitam disciplina e uniformidade, reforçando a estética e a harmonia visual do grupo.

Outro aspecto importante é a Sola dividida em camurça natural (split sole), com duas peças independentes — uma na região metatársica e outra no calcanhar — permite articulação completa da planta do pé e visualização anatômica do arco durante os exercícios de meia-ponta. A palmilha anatômica ultrafina, permite a percepção tátil do piso e auxilia no equilíbrio e no trabalho proprioceptivo do bailarino.

Por fim, a sapatilha, ainda que discreta, faz parte do cenário visual da Cia de Dança. A padronização desses suportes, geralmente em cor da pele do bailarino e bailarina, contribui para a harmonia estética e para a imagem profissional do grupo. Assim, mais do que um simples objeto de apoio, a sapatilha é um instrumento silencioso, porém indispensável, que sustenta não apenas a estética, mas também a postura, a organização e a comunicação que tornam possível a performance coletiva e a beleza da dança.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição se dará por meio de Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021, a saber:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

Cia de Dança de São José dos Campos

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

4. ITEM

Item	Descrição	Quantidade (UN)
01	Sapatilhas meia ponta profissional, sola dividida conforme descrição	24

5. FONTE DE RECURSOS

195 – Projeto

1000250 - Aplicação Financeira

099 - Sub Elemento

04.01.3.3.90.30.13.392.4007.2.403.04.0000000 – MATERIAL DE CONSUMO

6. SELEÇÃO DA PROPOSTA

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e serão consideradas aptas aquelas que atendam, simultaneamente, os requisitos de habilitação, qualificação técnica e objeto da contratação.

Para critério de seleção da proposta, considerando seu objetivo finalístico, qual seja, a entrega dos materiais, terá preferência de contratação aquela que contemple o objeto em seu menor preço e qualificação do objeto, reservado a Fundação Cultural Cassiano Ricardo, quando devidamente justificado, contratar a proposta de preço divergente quando demonstrada ser mais vantajosa para administração pública pela amplitude de seu objeto, qualidade de desenvolvimento do objeto e quantitativo.

7. CARACTERÍSTICAS DOS ITENS

7.1. Especificações: Sola dividida em camurça natural (split sole), com duas peças independentes — uma na região metatársica e outra no calcanhar — permitindo articulação completa da planta do pé e visualização anatômica do arco durante os exercícios de meia-ponta.

Material (cabedal) em lona stretch sem costura central, com elasticidade bidirecional, assegurando ajuste ergonômico e uniforme em diferentes formatos de pé.

Elásticos cruzados pré-costurados, posicionados em formato de “X” sobre o peito do pé, oferecendo firmeza, estabilidade.

Elástico frontal embutido, substituindo o tradicional cordão de ajuste, evitando deformação estética e garantindo conforto em longos períodos de ensaio.

Mulheres

Cor Areia - Tamanho 40 e meio - C

Cor Areia - Tamanho 42 - C

Cor Areia - Tamanho 36 - C

Cor Areia - Tamanho 40 - C

Cor Areia - Tamanho 35 e meio - C

Cor Areia - Tamanho 36 e meio/37 – C

Cor Areia - Tamanho 36 e meio/37 - C



Termo de referência

Homens

Cor Mocha - Tamanho 44 - D Cor

Mocha - Tamanho 42 - C

Cor Areia - Tamanho 40 e meio - C

Cor Areia - Tamanho 40 e meio C

Cor Areia - Tamanho 44 – C

Sendo duas para cada numeração acima.

É importante atender aos requisitos solicitados para maior durabilidade; cor neutra - evita tingimento; A aquisição deste modelo é essencial para garantir o desempenho técnico e estético exigido nas obras da Companhia de Dança de São José dos Campos, especialmente em repertórios que demandam clareza na linha do pé, leveza, flexibilidade e naturalidade de movimento.

Modelos convencionais de lona rígida ou sem stretch não proporcionam o mesmo encaixe anatômico, resultando em dobras e folgas no peito do pé, comprometendo a segurança e a estética do movimento. Da mesma forma, sapatilhas com sola inteira ou cordões frontais prejudicam a flexibilidade e geram desconforto em longos ensaios.

O modelo aqui especificado é o único capaz de atender simultaneamente aos seguintes critérios:

Aderência anatômica sem necessidade de ajustes manuais ou costura adicional.

Flexibilidade total da planta e do tornozelo, indispensável à técnica contemporânea e clássica. Resistência e conforto térmico em uso prolongado (mínimo de 4 h de ensaio contínuo).

Estética neutra e padronização visual nos espetáculos, com cor natural próxima ao tom de pele.

Durabilidade e segurança, comprovadas por solado antiderrapante em camurça natural e reforço interno discreto no calcanhar.

7.2. Código referência Sistema de Compras: 9030.26.645

7.3. Quantidade: 24 unidades

8. ENTREGA

8.1. O material deverá ser entregue em remessa única na Sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo no horário especificado no item 8.4.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste Termo.

8.4. Horário de recebimento de 2ª a 6ª Feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas na Avenida Olivo Gomes, 100 – Santana – SJC – SP

8.4.1. Nos dias 15 e 30 de cada mês o atendimento é realizado das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30

8.5. Feriados e dias pontes não há recebimento

8.6. Contato para tratativas após emissão Autorização de Fornecimento:
almoxarifado@fccr.sp.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

Termo de referência

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA deve ainda:

- 9.1. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à CONTRATANTE, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.
- 9.2. Apresentar o preço do objeto abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.
- 9.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto.
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 9.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma entre as partes;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.4. Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente em caso de inadimplemento das obrigações constantes neste Termo de Referência, observado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação da empresa deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, obrigatoriamente, as documentações legais conforme forem exigidas.

12. DOS PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

Tanto os prazos quanto a forma de pagamento serão combinadas pela Gerência de Recursos Materiais da Fundação Cultural Cassiano Ricardo

13. GARANTIA

Em relação à aquisição do objeto deste Termo, aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

São José dos Campos, 20 de fevereiro de 2026.


Inês Lebrão
Gerência de Projetos Culturais
Coordenadora de Programação
Execução de Projetos
e Eventos culturais